

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Espírito Santo

NOTAÇÃO: BI 4. 22

REQUERENTES: Manoel José Machado

LOCAL: Fazenda do Boqueirão - Freguesia de São Gonçalo dos  
Campos - Cachoeira

DATAS - LIMITE: 1825 - 1826

FOLHAS ESCRITAS: 12

Informe e Decisões da Camara  
Imperial. Rio de Janeiro de  
1926.

Senhor

Conde de Albuquerque

01

S



Señor Manoel José Machado, e sua Mulher,  
que elles Supp.<sup>tes</sup> Requezerão Provisões para  
de Marcar suas terras, com os Docum.<sup>tos</sup> que a-  
ppresentarão a Augusta Presencia de S.  
M. J. ficaram suspensos pelo Despacho  
que tiveram em 11 de Agosto do anno proxi-  
mo passado; e Como ja haja Ordem, <sup>na</sup> m.  
Secretaria para se passarem as Requeridas  
Provisões,

B14.22.

P

pedem a S. M. J. Sedigne Man-  
dar, que a Vista do Requerim.<sup>to</sup>  
e Titulos dos Supp.<sup>tes</sup> se lhes passe  
Provisões

Como Procurador

Jorge José de Moura

C. R. M.<sup>ca</sup>

P. Provisão de Medicina de mar-  
cação e Tombo em forma ordinaria.

Pelo 10 de Julho de 1826.

Amalfo P. M. J.



Pela novissima Re-  
solução de V. E. S.  
formada em Consulta  
nesta Mesa posteriormente  
ao Despacho juncto de  
11 de Agosto do anno pro-  
ximo passado, e referida  
sobre o req. do Sup. G.  
Manoel José Machado  
e sua mulher, Peter-  
minou V. E. S. que  
esta Mesa continuasse  
na pratica (que por al-  
gun tempo se havia  
interrompido) de pas-  
sar Provisões de medicina

por P. Bem do Agosto de 1826

demarcação de Tombos, as  
 quaes portanto se tem  
 nesta conformidade já  
 expedido a diversos per  
 tendentes, que, assim  
 como a Supp.ª, sabem  
 do daquelle Imperial  
 Determinação, que se  
 fez publicá pelo Diário  
 Annunente, as tem  
 vindo de novo solicitar  
 a dita Real. He  
 e se me oferece informar  
 a V.ª M.ª. Sua Mandará  
 o of.º de seu of.º de 10 de Junho de 1826.

Junção da Câmara Imperial  
 Joseph Antonio de Andrade Pinto

Petição das Justicias ordinarias.  
Do 11 d' Agosto de 1825.

Senhor

Exce.º Sr. Conde / Sr. Conde de Catão

Freguesia

1100



Eu e Manoel Loui e Machado  
e sua mulher Anna Maria do  
Espirito Santo moradores no Distric-  
to da Villa da Cachoeira, q' elles são  
senhores e possuidores de huma fa-  
zenda de plantar tabaco denomina-  
da Boqueirão, sita na Freg.  
de S. Gonçalo dos Campos do mes-  
mo Districto com terras proprie-  
as q' compraram a Antonio Gomes  
da Silva fallecido, e dividem p.  
e bastante com Joze Gomes da Costa,  
pelo Ponte com Thom. Macha-  
do da Silva pelo sul com as do  
Patrimonio do P. Protogenio Gom.  
e por o Norte com as do mes-  
mo Vendedor, conforme consta  
do titulo junto. E porque os ven-  
dedores se tem apossado de par-  
te das terras vendidas com no-  
tavel prejuizo dos Supp.<sup>es</sup>, q'ndem

querem estes Evitarem questões  
entre os Supr. dos mais hercos con-  
finantes, e possuírem em paz o  
dito seu predio pelos limites an-  
tigos, fazer tombar e demarcar  
de novo suas terras, a vista do  
referido título, e dos q. cada he-  
dos hercos confinantes deverão  
apresentar no acto do tomba-  
mento e demarcação, e não os  
apresentando pelo q. informa-  
rem pessoas antigas, q. forem  
nomeadas, e para isso requerem  
a V. M. P. He faça a Graça de  
lhes conceder, e mandar passar  
Provisão p. o D. J. ou de Terra  
da roba. Villa, ou o J. ou das  
Simmarias, ou outro qualquer  
Ministro, proceder no tomba-  
mento e demarcação com as  
solemnidades de Direito, au-



Diz Manuel José Machado e sua mulher  
 q. elle sup. requer a libertação dos attos dos tres  
 documentos q. os d. sup. juntaram nas actas de fôrça  
 do sup. por puzerão nella juizas contra João e Iz.  
 de Serqueira e sua mulher p. sup. requer  
 P. Lavr. 16 de Ju-  
 nho de 1828

J. P. Romão

At. V. se assim man-  
 dar q. o Escrivão Barreto q. o he  
 da acção passe a puzer os Ber-  
 tões na forma q. requer se  
 clarando q. os ditos Documen-  
 tos estão juntos nas actas dos  
 sup. / C. R. H.

João e Izabela de  
 judicial e dita acção feita  
 do Juiz Superior de Coimbra  
 do Porto da Cachoeira q. o  
 seu com. Serviram por sua  
 Magestade Imperial em  
 18 de Junho de 1828 em  
 virtude da qual se fez  
 no dito Juizo a favor  
 de João e Izabela de





45  
05

Paulas e Luciana equal de  
 he proventus terre idem tan  
 gade de pimento e chipoteira  
 e de outra dividida judicial  
 nome fora cello o vendono  
 Reverendo Senhor Vigario  
 Jozel de Marinho de  
 meo Sr. Manoel por pro  
 tia certa de duzentos mil  
 reis que me pagara em do  
 is pagamentos a fobes e pro  
 meio nome de Janeiro  
 de anno de mil sette cen  
 tos e oitenta e oito e se  
 quando em Janeiro de an  
 no de mil e sette e oitenta  
 e oitenta e nove decuja  
 quantia me pagava  
 e obrigava a dito meo  
 Sr. Manoel comprador do  
 dito sitio pedera a po  
 uer como no que he  
 officia sendo de hoje  
 para todo sempre por  
 nelle transferir todo  
 poder e dominio que ti  
 nha nesta terra vendida  
 que de vide provata como  
 terra de laudial que he de  
 Jose Jomardalenta ou de quem  
 ditamente pertencia em  
 que moro de oitenta e oitenta e  
 Jozel de Marinho pela ter comprador com  
 o seguinte meo Sr. Manoel de  
 clapi



Suo capitão Manoel de  
 Araújo e Silva, que delle  
 a herança do defuncto meu Pai  
 a qual terra pela parte  
 de cima corre com a terra  
 do Sr. João Gomes pela parte  
 de baixo com a terra  
 de Sr. João Gomes da  
 Silva e pela parte de po-  
 suita com terras que he-  
 je nome do capitão João  
 Machado da Silva e em  
 me herdeiros de Sr. João  
 de Jesus Machado da fil-  
 ra e com terras de Thomaz  
 Freitas de Almeida, que fe-  
 rão do defuncto minha  
 Mãe Santa Maria ou de  
 seus herdeiros e pela parte  
 de sul com terras do Salimo-  
 nie do Reverendo Padre Tho-  
 mas Gomes de Sávedo que  
 forão do defuncto no Pai  
 o seguinte meo Sr. João  
 da Silva a qual terra sem  
 confrontada, e demarcada  
 com todas as feiras, por terças  
 e horas, e quadrados e qua-  
 drados e feiras e terças  
 e horas de pela referida  
 quantia ficando obrigado  
 a fazer eca esta venda atado  
 tempo e entrega e cato e comprou  
 atitulo por onde se pague esta herança

18  
06

Quando se por ver de se por se  
 este escripto de venda de  
 minha terra e figura  
 que se ha como escriptura  
 publica em officio de  
 tambem do passagio de  
 guerra de San. Geronimo  
 Campos de 30 de outubro de  
 se de mil e setecentos e  
 trinta e seis annos Pedro  
 Moreira de Almeida, le  
 me testemunha Francisco  
 de Moraes e Figueira,  
 Manoel Joze de Almeida  
 go de Almeida Santiago, Paulo  
 da Rocha Bravo, Rendo Heitor  
 com mil ois de que trata  
 este escripto de venda e  
 por verdade de papeis este  
 se isto de minha terra e  
 signal de guerra de San.  
 Geronimo de Campos de  
 Francisco de 30 de outubro  
 de mil e setecentos e  
 trinta e seis annos Pedro  
 Moreira de Almeida, e numero treze de  
 cento e dez e sete, e a qua  
 ranta de julho de mil e  
 dez e seis de julho de mil  
 e setecentos e vinte qua  
 tron Moreira, Rodriguez  
 Dias e nos Pedro Joze de Almeida  
 de Almeida, emenda me





16  
07

Tercia trasforma que ponien-  
mos con facultad e denu-  
ciada e de una vez y para  
siempre que tenies en posesion  
al Sr. don Juan de Dios Pardo  
de Sotomayor Regidor Jurado  
de la Real Audiencia de Mexico  
co de ducientos mil seis  
dellas legos recibamos  
en dicitos de ducientos do-  
siete comprados con mil  
seis que digamos a profa-  
dote encripto de venda con  
sustras de mil seis nos  
paga a nombre de Juan-  
to de mil setecientos setenta  
ta veinte e dicitos tierra  
transferimos todo pudies  
e dominio que nella tinda-  
mos en dicitos comprados que  
apud nos ponias como una  
que he oficio de de hoja  
para todo siempre e  
della de posesion como  
en dicitos posesionarios  
oficiales e brigados a fa-  
zer nos siempre de esta  
venda por los nosos  
bens hauidos e por ha-  
ver vendidos en un tiempo  
por apoderados reclamos  
ambos e de faxes es-  
ta venda por un  
sita de nosos bienes con-



Livros e cartões sem con-  
 tagimento de peço a seu-  
 ra nem taishlem fosem  
 nam fozes no fideiussor,  
 e fizeo fozes, e para rectitu-  
 do do mesmo, este scripto  
 de venda por ambos a fizea-  
 dor, e adila munda e munda  
 com humma e tras por na fizea  
 ber ter nem excessos pre-  
 gantes, e uter munda a  
 baicho assignada, ficando  
 nos obrigados, a mandam-  
 nos entregar de o título  
 desta terra por onde a po-  
 suemos, e titio do fizea e  
 do fizea e vinte e nove  
 de mil sete cento, e cin-  
 ta e cinco annos Pedro  
 Moreira de Almeida  
 Signal de munda munda  
 Theod Donna Maria  
 Francisca de Almet e  
 e os comelles estava humma  
 e tras Donna Joana de  
 seia de a fizea, e fizea  
 munda Branco e Marina de  
 e tras munda e tras fizea  
 quarenta e seis de felle e tras  
 ra de fizea, de felle de mil e si-  
 to e tras vinte e quatro annos,  
 Moreira, Rodriguez, Dizea  
 Francisco Branco e Marina de  
 munda munda e tras fizea

Cello

Escrito



Que he de fora, fôrma da  
 carta, ou de al. ou direita  
 mente pertencendo que por  
 tera pela parte de baveu  
 te e contrarias de fora fôrma  
 da carta pela parte de  
 puzent com terra de ach  
 zenda das Dananciras,  
 pela parte de sul com  
 terras do Patrimônio do  
 Reverendo Theotônio Co  
 mo de fôrma, e pela par  
 te do norte com terras  
 de um nome comprado, a  
 qual terra afim compren  
 tada, e demarcada com  
 terras afins pertencentes  
 Mattos legados em instru  
 das e fôrmas de go legada  
 res e quadas e fôrmas e fôr  
 tidas, atendo sempre pe  
 la referida quantia, e fi  
 cando em obrigado a fôr  
 ta boa eita e mda atodo  
 o tempo entrega e adite  
 comprados e titulos por  
 onde ponue a dita terra,  
 que vendo, e por verdade  
 para este scripto, devem  
 da que Valva como hore  
 ptura publica, e quando  
 neste scripto fôrte algu  
 ma Chancelia, ou Chancel



Du Chancarias aboij poro  
 preza como mulla fira  
 vo declarada e mulla fira  
 e por vendudo pedimmo  
 requirida a Vicente Jose  
 Lequeria que este se  
 uniu firmamos e mulla  
 finamos em porem  
 e d'esto mulla aboij  
 che a signadas Tabula  
 ro do Fundo do mulla  
 do Fundo do mulla  
 e mulla noventa e sete  
 Francisco Mariano  
 Marinho Afonso  
 do fozda Cor de do  
 fozda Santa, Com a  
 trilhada Vicente Jose  
 de Cerqueira, Manoel  
 Fontes e mulla  
 Manoel Borges e mulla  
 e mulla fira mulla mulla  
 fira do mulla mulla  
 mulla sempre mulla  
 mulla. Manoel Jose  
 chado na mulla forma  
 mulla parado hoje Vin-  
 te hum de Setembro de  
 mil e oitenta e sete  
 me Joo da Silva e  
 do arroj do mulla. Mari-  
 Anta Maria do fira  
 sito Santa, numero tres Setto



Três mil e onze Reaes qua-  
 renta e seis do Real Arca-  
 rias de aqui de julho de  
 mil e setecentos e vinte  
 quatro annos, e Morrião  
 Rodriguez de Sami recorre  
 nra mae e cura a alguma  
 em credito, e scripto, que  
 se achava em junto nos  
 autos de justificação  
 donde bem e fielmente  
 se faz presente con-  
 tidam e vai em cura  
 que duvida fora comi-  
 do conto official compra  
 e venda de alicho a con-  
 certo este confere mbe-  
 crevis e a seguir desta  
 Villa de São Sebastião  
 do Rio Grande do Sul da  
 Capitanía dos vinte e  
 dois dias de mes de ju-  
 lho do corrente anno  
 do Nascimento do nro  
 Senhor Jesus Christo  
 de mil e setecentos e vinte  
 e quatro. Pague de  
 fello desta por par-  
 te do suplicante que  
 a pedido e requerio a fa-  
 ma e quantia que  
 nas cartas desta Cai  
 Carregado e de seu nome

Suplemento ao Livro B. de Reg. de Trans. de  
Trib. de Rec. do Rio de Janeiro

4/10

Antonio de Souza Costa  
procurador de S. M. de S. P.



Suplemento ao Livro B. de Reg. de Trans. de  
Trib. de Rec. do Rio de Janeiro  
procurador de S. M. de S. P.

D. O. C.  
Luiz Antonio Barbosa de Oliveira  
procurador de S. M. de S. P. de S. B. S. C.  
d'at. de 12.º de 18.º de 18.º de 18.º de 18.º  
esta subscricao se trata da subscricao anterior  
a de 18.º de 18.º de 18.º de 18.º de 18.º  
procurador de S. M. de S. P.  
Luiz Antonio Barbosa de Oliveira

10v.

A 10825  
No 2800 of 1876  
No 6 of 1875

George T. ...



authorizamos V. M. do mesmo Offi-  
cilio p.<sup>a</sup> nomear Escrivão, e combe-  
zar de todas e qualq.<sup>ra</sup> divições q.  
sobrevierem os tombamentos, de  
marcação, e quando haja ser-  
peção se continue a quella, to-  
mando o juiz della adjunto, ul-  
limando se a mencionada de-  
marcação e tombamento sem  
embargo de qualq.<sup>ra</sup> emb.<sup>o</sup>. E deve  
nos disputar se depois de fei-  
to q.<sup>o</sup> a final, agitando as pro-  
vas, ovidas as partes, se faser jus-  
ta aq.<sup>o</sup> recurso.

P  
A V. M. T. Ho faza  
a Graça de conceder, e  
mandar passar o  
vicio q.<sup>o</sup> foy reg.<sup>o</sup> 1000

1000

A Manuel José Machado e sua  
mullher se trata de terras por as de meiradas  
demarcadas e tombo. R. de Jan. 10 de  
Julho de 1826 Inspectores de Anbade Pinto



At. 15 de Set. de 1826 da Realta dos Nros  
Direitos ficam carregados mil contos  
ta r do actual Alcaideador que  
comigo assignou em 15 de Julho  
de 1826

João Pedro Alcaideador do Camm de Paula

Reg. of 23 de Set. de 1826  
Cam. de Nros Direitos em 15  
de Julho de 1826  
Joachim de Medeiros Gomes

N.º 102